



ESTADO DO PIAUÍ **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE**

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 32º (TRIGÉSIMO SEGUNDO) ANO LEGISLATIVO, DA 8ª (OITAVA) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI. Aos

vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, as nove horas e vinte e dois minutos, na sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Orestes Borges Nº 54, foi realizada a sessão extraordinária, presidida pelo Vereador AGVON FORTES SILVA. Estavam presentes os vereadores: ANTONIO LUCIANO CARNEIRO; FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA; FRANCISCA DA PAZ ARAÚJO; FRANCISCO WAGNER SAMPAIO BARROS, GILVAN LIMA SILVA, JOSÉ ROBERTO SILVA NASCIMENTO e MATHEUS OLIVEIRA NUNES. Em seguida foi executado o Hino Nacional Brasileiro. Dando continuidade o primeiro secretário, vereador FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA fez a leitura da AGENDA DO DIA: 1) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 7 de 2024, que Altera a redação do inciso IV do art. 58 da Lei Municipal 223/2007 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa Alegre para incluir o plano de equacionamento do déficit atuarial. Autor: Carlos Magno Fortes Machado. Posteriormente o Presidente da Câmara, vereador Agvon Fortes fez a leitura do Edital de Convocação nº 01/2024. Dando continuidade iniciou as discussões da matéria. O vereador MATHEUS OLIVEIRA, falou que desde 2020 não é realizado o cálculo atuarial da Previdência Própria e que o projeto irá prejudicar o próximo gestor, também destacou que o parecer jurídico da assessoria do sindicato deixa claro as irregularidades do projeto. Destacou que na reunião que aconteceu no sindicato dos servidores públicos a assessoria da Serconprev disse que enviaria para a câmara o cálculo atuarial da Prev, mas não enviou e que portanto seu voto será contrário. Posteriormente o vereador GILVAN LIMA, destacou que o seu voto na presente matéria não se trata de um voto político, porque futuramente serão os servidores que irão sofrer as consequências. Enfatizou que o projeto não condiz com a realidade e que se trata de fraude nas contas públicas e esclareceu que vota contra o projeto porque não tem legalidade e benefício para o servidor e por fim solicitou a cópia da ata da presente sessão extraordinária. Não havendo mais discussões iniciou as votações: 3ª (Terceira) votação do Projeto de Lei Nº 07/2024 do Poder Executivo, foi APROVADO com 05 (cinco) votos favoráveis e 03 (três) votos contrário. E não havendo mais nada a deliberar a sessão foi encerrada as nove horas e quarenta e cinco minutos.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

Agvon Fortes Silva
Presidente

Francisco Wagner. S. Barros
1º Presidente

Francisco das Chagas A. da Silva
1º Secretário